



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 255/2017

Contrato/Aditivo nº 272/2019

Processo Administrativo nº. 31.925/2019 - Anexado ao de nº 22.347/2017 – Pregão 252/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **I. FERREIRA TRISTÃO M.E**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM 419,32M² JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – GUARDA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Segurança, **MARCELO EMILIO OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.934.438-3 e inscrito no CPF sob nº. 135.218.148-74 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **I. FERREIRA TRISTÃO M.E**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.147.988/0001-11, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Jose Moressi, nº 207, no Bairro Jardim Eldorado, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 24 de julho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **24/07/2019 a 23/07/2020**,

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA concede desconto negociado entre as partes e dessa forma o valor mensal do presente contrato passará a ser de R\$ 2.490,08 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais e oito centavos), totalizando a quantia anual de **R\$ 29.880,96 (Vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 1.494,05 (Um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

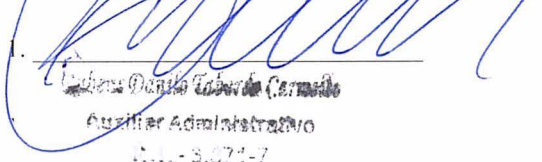
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

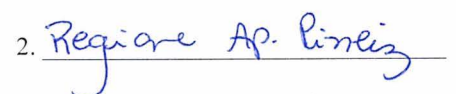
Botucatu, 29 JUL 2019

MARCELO EMILIO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

I.FERREIRA TRISTÃO M.E.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Denise Aparecida Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 5874-7

2. 
Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5